



L E I 3.276/2008

EMENTA: Concede a Comenda Mariana Amália e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Poder Legislativo Municipal a Comenda Mariana Amália.

Art. 2º - A Comenda de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a pessoas e entidades que contribuíram de alguma forma para com o Município de Vitória de Santo Antão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 06 de março de 2008.


DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
-PREFEITO-